



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de Caçapava do Sul/RS

#### Setores Interessados: Coordenadoria de Comunicação/CMD

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de matérias em vídeo para redes sociais, cobertura, transmissão esportiva audiovisual ao vivo (streaming) de Competições Esportivas Municipais (todas as modalidades e categorias), conforme calendário esportivo, incluindo os jogos estudantis, os Campeonatos de Futsal, Campeonatos de Futebol de Campo e campeonatos de voleibol realizadas, através da plataforma Youtube, Instagram ou Facebook da Empresa Contratada e do Conselho Municipal do Desporto (CMD), pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos limites previstos na Lei nº14.133/2021.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realização de cobertura, transmissão esportiva audiovisual ao vivo (streaming) e elaboração de matérias em vídeo para redes sociais, relativas às Competições Esportivas Municipais.

1.2 Com as transmissões, coberturas e matérias em vídeo, espera-se o fortalecimento das ações para incentivar as práticas esportivas por diferentes públicos, bem como valorizar os profissionais que participam das atividades, e assim dar maior transparência e incentivo a essas práticas, bem como é visível o uso de tecnologias digitais para o uso de incentivo as práticas esportivas, bem como o acesso as diferentes públicos no conforto de suas residências, principalmente no período do inverno que apresenta baixas temperaturas.

1.3 A contratação compreenderá as seguintes serviços:

- Transmissão dos jogos de Futsal: até 160 jogos
- Transmissão dos jogos de Futebol de campo: até 70 jogos
- Transmissão dos jogos de Voleibol: até 30 jogos
- Elaboração de matérias em vídeo para redes sociais – mínimo de 2 por mês;
- Cobertura dos jogos estudantis caçapavanos de forma presencial – mínimo de 2 por mês.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela área requisitante, o qual demonstrou a necessidade da prestação do serviço como instrumento de:

- incentivo à prática esportiva;
- inclusão de comunidades carentes distantes da sede dos jogos, sem necessidade de deslocamento;
- criação da memória esportiva do Município com registros de imagens de alta qualidade para



a posteridade;

- promoção da inclusão social;
- ampliação do acesso da população aos eventos esportivos;
- valorização dos atletas locais;
- fortalecimento da transparência das ações públicas.

2.2 A solução proposta mostra-se adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

2.3 As competições esportivas podem atrair participantes de diferentes idades, origens étnicas e níveis socioeconômicos, promovendo a inclusão social e a diversidade dentro da comunidade. A competição oferece uma oportunidade para os jogadores aprimorarem suas habilidades técnicas, táticas e físicas no esporte, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e esportivo.

2.5 A contratação será realizada conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se que melhor se ajusta à presente contratação a Dispensa por Limite, atendendo aos critérios e procedimentos estabelecidos na lei para futuras contratações de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada que disponibilize:

- captação de imagens e áudio dos eventos esportivos;
  - transmissão ao vivo (streaming) com qualidade adequada;
  - disponibilização do conteúdo nas plataformas digitais;
  - cobertura de múltiplas modalidades esportivas;
  - equipe técnica capacitada contando com pelo menos 1 profissional com graduação superior em áreas da comunicação e com registro profissional;
  - equipamentos próprios suficientes para a prestação do serviço (tais como câmeras, microfones, mesa de áudio, de corte, internet, etc.).
- 3.2 A execução dos serviços deverá contemplar todas as competições constantes no calendário esportivo municipal, conforme cronograma disponibilizado pelo CMD, podendo sofrer ajustes conforme a dinâmica destas:

| Item | Descrição do item  | Quantidade máxima estimada de serviços |
|------|--|--|
| 1    | FUTEBOL DE SALÃO - transmissão                             | 160 jogos                              |
| 2    | FUTEBOL DE CAMPO - transmissão                             | 70 jogos                               |
| 3    | VOLEIBOL - transmissão                                     | 30 jogos                               |
| 4    | ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS EM VÍDEO PARA REDES SOCIAIS         | 24 vídeos                              |
| 5    | REPORTAGENS PRESENCIAIS DAS COMPETIÇÕES ESTUDANTIS (JESCA) | 24 coberturas                          |



3.3 Considerando que os eventos ocorrerão de forma variável ao longo do período, a contratação será realizada com base em quantitativos estimados, sendo o pagamento vinculado à execução efetiva dos serviços.

3.4 Os quantitativos são estimativas máximas, podendo sofrer variações, não obrigando a Administração à contratação integral.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A cobertura, a captação e transmissão das imagens deverão ser realizadas por meio de equipamentos profissionais, garantindo estabilidade, nitidez e fluidez durante toda a transmissão, mesmo em condições adversas, como variações de iluminação e movimentação intensa em campo e/ou quadra.

4.2 Os serviços de áudio, incluindo narração, comentários e reportagens, deverão ser realizados utilizando equipamentos profissionais de captação de som, a fim de evitar ruídos, interferências e sons indesejados durante a transmissão, tais como microfones de alta sensibilidade, microfones headset para os narradores e comentaristas, além de microfones sem fio para entrevistas, além de fones de monitoramento, garantindo que a equipe técnica tenha controle total sobre o áudio transmitido e mesa de som, permitindo ajustes precisos de volume, equalização e mixagem dos diferentes canais de áudio.

4.3 Os equipamentos utilizados deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento, com a realização de testes prévios antes de cada evento, a fim de evitar falhas técnicas que possam comprometer a qualidade da transmissão. Outros equipamentos poderão ser utilizados para a captação e transmissão das imagens, como o uso de notebook/computador (processador I5, 16GB RAM, memória de vídeo mínima de 6GB).

4.4 A transmissão dos jogos deverá ser realizada por meio das plataformas digitais oficiais do Conselho Municipal do Desporto (CMD) e da Empresa Vencedora, abrangendo Youtube, Instagram ou Facebook. Sendo necessário utilizar um sistema de transmissão ao vivo compatível, que garanta estabilidade, alta qualidade de imagem e som, além de baixa latência, proporcionando uma experiência fluida para os espectadores.

4.5 A equipe técnica responsável pela prestação dos serviços deverá contar com pelo menos 1 profissional com graduação superior em áreas da comunicação e com registro profissional, de forma a garantir de alta performance, solução rápida a eventuais problemas, com otimização para cada plataforma, considerando as particularidades de formato e qualidade exigidas por cada uma.

4.6 A contratada deverá estar preparada para atender eventuais solicitações de ajustes técnicos durante a execução do contrato, garantindo a qualidade e continuidade do serviço prestado.

4.7 A prestadora dos serviços deverá ainda, monitorar interações do público durante as



transmissões ao vivo, possibilitando maior engajamento e promovendo a visibilidade do evento.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Início da execução do objeto será de acordo com o planejamento apresentado pela Coordenação da Equipe que organiza o Calendário dos Campeonatos, cujo cronograma será definido pelo Conselho Municipal do Desporto (CMD), podendo sofrer ajustes conforme a dinâmica das competições.

5.2 Caberá à contratada:

- Captação de imagens dos jogos;
- Transmissão ao vivo via internet (streaming);
- Disponibilização em plataforma digital (YouTube, Facebook ou similar);
- Narração e, quando solicitado, comentários;
- Inserção de elementos gráficos (placar, tempo de jogo, identificação das equipes);
- Operação de equipamentos de áudio e vídeo;
- Disponibilização posterior do conteúdo;
- Cobertura integral dos eventos, incluindo captação de vídeo, entrevistas presenciais nas competições estudantis - JESCA;
- Divulgação prévia das transmissões nas plataformas digitais;
- Interação com o público quando tecnicamente viável;
- Produção dos layouts reproduzidos na live (placar, classificação, agenda de jogos,...)
- A contratada será comunicada com antecedência mínima de 48h do serviço a ser prestado conforme calendário de atividades esportivas;
- Os jogos ocorrerão em locais definidos pela Administração;
- A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários;
- A transmissão deverá ocorrer com qualidade mínima em HD.
- Cumprir prazos e cronogramas;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Para exercer gestão e fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº



14.133/2021, serão nomeados por Portaria:

Gestor: Renata Vivian Bairros – CPF:953.XXX.XXX-68

Fiscal: Marcel Junqueira Pazinato – CPF:969.XXX.XXX-72

6.2 Compete à gestão e fiscalização o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31, especialmente:

- acompanhar a execução do objeto;
- elaborar relatório de fiscalização atestando a cobertura das partidas cobertas dentro de cada mês de prestação dos serviços contratados;
- verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- atestar notas fiscais;
- registrar ocorrências;
- aplicar medidas corretivas quando necessário.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.4 DA PROTEÇÃO DE DADOS 12.1. As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). 12.2. O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mensalmente, conforme calendário de jogos transmitidos no decorrer de cada mês de execução do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de relatório emitido pelo fiscal do contrato.

7.2 O prazo para pagamento será de até 10 dias, contados da liquidação da despesa.

7.3 Caso haja erros na nota fiscal ou inconsistências documentais, o prazo ficará suspenso até a regularização.

7.4 Serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

7.5 Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será realizada conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se que melhor se ajusta à presente contratação a Dispensa por Limite, atendendo aos critérios e procedimentos estabelecidos na lei para futuras contratações de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8.2 O critério de seleção será o de **menor preço**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos exigidos.

8.3 Não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Foram realizados levantamentos de preços através de pesquisa direta com potenciais fornecedores consultados. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração.

9.2 Essa medida mostra-se particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada, ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração.

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

| GABINETE DO PREFEITO |                                    |
|----------------------|------------------------------------|
| Programa de Trabalho | 2.037                              |
| Natureza da despesa  | 3.3.90.39.59                       |
| Código Reduzido      | 57                                 |
| Fonte de Recurso     | 1500 – Detalhamento da Fonte: 0001 |

**RENATA VIVIAN BAIROS**  
Responsável pela Elaboração do TR